

RECOMENDAÇÕES PARA AMBIENTES FECHADOS

1. Os microorganismos da síndrome respiratória aguda podem ser transmitidos de pessoa para pessoa através de gotículas libertadas quando alguém fala, tosse ou espirra ou por contato com materiais, superfícies e equipamentos contaminados. A transmissão de gotículas requer um contato próximo entre o indivíduo e o receptor, visto que tais gotículas não permanecem suspensas no ar geralmente se depositam em superfícies a uma curta distância (aproximadamente a 1 m);
2. Recomenda-se que todos os espaços fechados sejam adequadamente ventilados para reduzir o risco de propagação das gotículas, preferencialmente através de janelas abertas. Porém, se não for possível manter as janelas abertas e as unidades de ar condicionado forem utilizadas para fornecer ventilação, estas devem ser corretamente projetadas e mantidas conforme recomendações dos fabricantes, conforme as normas vigentes e as orientações que seguem;
3. No caso dos sistemas de ar condicionado de uso público e coletivo, devem ser colocadas em prática, no mínimo, as medidas contidas no PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle de que trata a Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, que estabelece o “*Regulamento Técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados*”. Os principais fatores de controle do sistema de ar condicionado central são:
 - Filtros eficientes;
 - Ar externo de diluição;
 - Limpeza e higienização dos equipamentos e acessórios, conforme estabelecido no PMOC.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado do Paraná – SESA
Superintendência em Vigilância em Saúde – SVS
Departamento de Vigilância Sanitária – DEVS

4. Todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, observadas as determinações, abaixo relacionadas, visando à prevenção de riscos à saúde dos ocupantes:
- a) Manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno.
 - b) Utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim.
 - c) Verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação. Promover a sua substituição quando necessária.
 - d) Restringir a utilização do compartimento onde esta instalada a caixa de mistura do ar de retorno e ar de renovação, ao uso exclusivo do sistema de climatização. É proibido conter no mesmo compartimento materiais, produtos ou utensílios.
 - e) Preservar a captação de ar externo livre de possíveis fontes poluentes externas que apresentem riscos à saúde humana e dota-la no mínimo de filtro classe G1 (um), conforme as especificações do Anexo II.
 - f) Garantir a adequada renovação do ar de interior dos ambientes climatizados, ou seja no mínimo de 27 m³/ h/ pessoa.
 - g) Descartar as sujidades sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inaláveis.
5. Aparelhos de ar condicionado do tipo individual (gabinete) ou split normalmente não apresentam tomadas de ar externo, ou seja, recirculam 100% do ar interno. Por isso, é muito importante que o aparelho condicionador de ar esteja sempre limpo e revisado. Recomenda-se que estes equipamentos sejam utilizados em conjunto com um sistema de ventilação/exaustão complementar ou com janelas parcialmente abertas, a fim de efetuar a renovação de ar e, conseqüentemente, a diluição dos contaminantes presentes no ambiente;



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado do Paraná – SESA
Superintendência em Vigilância em Saúde – SVS
Departamento de Vigilância Sanitária – DEVS

6. A limpeza preventiva do ar condicionado deve ser feita com higienização do filtro (remoção e lavagem em água corrente). Se ele estiver furado ou rasgado, troque-o por um novo;
7. Frequências mínimas de limpeza para os componentes, consideradas como reservatórios, amplificadores e disseminadores de poluentes, conforme Tabela 1.
8. Locais que possuam ventilação natural com possibilidade de abertura de janelas propiciam troca de ar desde que possuam abertura de entrada e saída do ar, formando uma corrente de ar.

Tabela 1- PERIODICIDADE MÍNIMA DE LIMPEZA

Componente	Periodicidade
Tomada de ar externo	Limpeza mensal ou quando descartável até sua obliteração (máximo de 3 meses)
Unidades filtrantes	Limpeza mensal ou quando descartável até sua obliteração (máximo de 3 meses)
Bandeja de condensado	Mensal *
Serpentina de aquecimento	Desencrustação semestral e limpeza trimestral
Serpentina de resfriamento	Desencrustação semestral e limpeza trimestral
Serpentina de resfriamento	Desencrustação semestral e limpeza trimestral
Umidificador	Desencrustação semestral e limpeza trimestral
Ventilador	Semestral
Plenum de mistura/casa de máquinas	mensal

* excetuando na vigência de tratamento químico contínuo que passa a respeitar a periodicidade indicada pelo fabricante do produto utilizado.